



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE COMPORTA REALIZADA 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se pelas vinte horas, na sala de Reuniões da Freguesia, a Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Comporta.

Presidiu e dirigiu a reunião o senhor Presidente da Junta de Freguesia, Cesário José Barata Severino, verificando-se a presença dos membros do órgão executivo: Maria Dulcina Fernandes Rocha Lourenço e Cecília Maria Nunes Matias de Oliveira.

Secretariou a Reunião o vogal, Maria Dulcina Fernandes Rocha Lourenço, de acordo com a designação promovida pela Presidente, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3 do art.º 18º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

O senhor Tiago Bacalhau solicitou a alteração da localização dos ecopontos situados num lugar de estacionamento na Rua dos Pinhais, no Possanco. Refere que os mesmos estão a ocupar um lugar de estacionamento e que poderiam ser colocados noutra localidade, onde causem menos incómodo.

O senhor André Calado informou que, na Rua do Comércio, existe um poste de eletricidade com os fios expostos, questionando quando está prevista a sua requalificação, uma vez que considera o poste um perigo para a população, sobretudo para as crianças. Informou ainda que o desfibrilhador continua com as fitas à volta e questionou a possibilidade de ser colocado noutra localidade.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados à Junta alguns pedidos de cedência da chave do quadro elétrico do Polidesportivo da Carrasqueira para a realização de atividades desportivas noturnas. Por razões de princípio e para salvaguarda das instalações – nomeadamente evitando esquecimentos de luzes acesas e assegurando o controlo das chaves – o Executivo decidiu que entrega da chave nestes termos não é possível.

Contudo, para não prejudicar os utilizadores que não têm disponibilidade durante o dia, foi deliberado autorizar a utilização noturna do recinto até às 21h00, de acordo com o seguinte procedimento:

1. O interessado apresenta pedido de utilização do recinto;
2. Um responsável designado pela junta desloca-se ao local para proceder ao acionamento de iluminação, mantendo sempre a chave em sua posse;
3. Às 22h00, o mesmo responsável retorna ao recinto para desligar a iluminação e encerrar a utilização.

Este procedimento visa garantir, a segurança, a boa gestão e a preservação das instalações.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes da Ordem de Trabalhos publicada em Edital com o n.º 053/2025, de 21 de novembro, arquivado em pasta anexa à presente ata.

1. Informações:



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º 019/2025
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2025

2. Deliberação número 141/2025 -JFC- Ata da reunião ordinária de junta, de 27 de outubro de 2025. Aprovação.

O Senhor Presidente da junta apresentou a ata n.º 017 da reunião ordinária de 27 de outubro de 2025, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

3. Deliberação número 142/2025 -JFC- Ata da reunião extraordinária de junta, de 14 de novembro de 2025. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

O Senhor Presidente da junta apresentou a ata n.º 018 da reunião extraordinária de 14 de novembro de 2025, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4. Deliberação número 143/2025 -JFC- Natal. Tolerância de Ponto. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Atendendo à quadra natalícia, e a exemplo de anos anteriores, face ao disposto na alínea b). do art.19.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, propõe-se atribuir tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia no dia 24 e 26 de dezembro de 2025.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º019/2025
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2025

5. Deliberação número 144/2025 -JFC- Ano Novo. Tolerância de Ponto. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Atendendo à quadra festiva, e a exemplo de anos anteriores, face ao disposto, nos termos da alínea e) do art.19.º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, propõe-se, atribuir tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia no dia 2 de janeiro de 2026, no âmbito do Ano Novo, 2025.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6. Deliberação número 145/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços, à Aquarela Mágica. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Aquarela Mágica, pelo valor total de €2.420.00 (dois mil quatrocentos e vinte euros)+iva, destinados à Festa de Natal, para a população conforme documento anexo.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 18 de novembro de 2025. Anexo n.º 224

Cabimento n.º 216 datado de 20 de novembro de 2025. Anexo n.º 225



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º019/2025
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2025

7. Deliberação número 146/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens, ao Botão Colorido. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de prendas de natal, à Botão Colorido, pelo valor de €1.650.00 (mil e seiscentos e cinquenta euros), destinados a oferta de presentes para as crianças do Centro Social e Centro Escolar, conforme documento em anexo.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 20 de novembro de 2025. Anexo n.º 226

Cabimento n.º 217 datado de 20 de novembro de 2025. Anexo n.º 227

8. Deliberação número 147/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços, à Regicom. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Regicom, pelo valor total de €84.10 (oitenta e quatro euros e dez), destinados renovação de Antivírus conforme documento anexo.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º 019/2025
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2025

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 20 de novembro de 2025. Anexo n.º 228

Cabimento n.º 218 datado de 20 de novembro de 2025. Anexo n.º 229

Aditamento

9. Deliberação número 148/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços, à Luzdançante-Lda. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Luzdançante Lda., pelo valor total de €4.500.00 (quatro mil e quinhentos euros)+iva, destinados à iluminação de rua, no âmbito das comemorações do Natal, conforme documento anexo.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 21 de novembro de 2025. Anexo n.º 230

Cabimento n.º 219 datado de 20 de novembro de 2025. Anexo n.º 231

ADITAMENTOS

Nos termos do n.º2 do art. 50º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

10. Deliberação número 149/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços, à Medivendas Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação Medivendas, pelo valor total de €40.00 (quarenta euros), por trabalhador, destinados à Medicina no trabalho, conforme documento anexo.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º019/2025
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2025

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Deliberação número 150/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços, à K-Med XXI. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à K-Med XXI, pelo valor total de €60.00 (sessenta euros), por trabalhador, destinados à Medicina no trabalho, conforme documento anexo.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta reprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 17 de novembro de 2025. Anexo n.º 232

Orçamento datado de 24 de novembro de 2025. Anexo n.º 233

Cabimento n.º 220 datado de 24 de novembro de 2025. Anexo n.º 234

11. Deliberação número 151/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços de segurança. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à K-med XXI, pelo valor total de €126.00 (cento e vinte e seis euros)+iva, destinados à Segurança no trabalho, conforme documento anexo.

Proponente
Cesário José Barata Severino



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º019/2025
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2025

Submetida a votação foi a proposta reprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Deliberação número 152/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços, à MCA Segurança. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à MCA Segurança Alimentar, pelo valor total de €185.00 (cento e oitenta e cinco euros)+iva, destinados à Segurança no trabalho, conforme documento anexo.

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 24 de novembro de 2025. Anexo n.º 235

Orçamento datado de 24 de novembro de 2025. Anexo n.º 236

Cabimento n.º 221 datado de 24 de novembro de 2025. Anexo n.º 237

12. Deliberação número 153/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens, ao Roteiro dos Sabores. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação ao Roteiro de Sabores, pelo valor total de €356.67 (trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), destinados a oferta de prendas às Funcionárias e membros da Assembleia, no âmbito de Natal, conforme documento anexo.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º019/2025
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2025

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 24 de novembro de 2025. Anexo n.º 238

Cabimento n.º 222 datado de 24 de novembro de 2025. Anexo n.º 239

13. Deliberação número 154/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços, à SPAUTORES. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação á SPautores, pelo valor total de €29.00 (vinte e nove euros), destinado a pagamento de direitos de autor, no âmbito das comemorações Natalícias, conforme documento anexo.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 25 de novembro de 2025. Anexo n.º 240

Cabimento n.º 223 datado de 25 de novembro de 2025. Anexo n.º 241

14. Deliberação número 155/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens, a Cabazes Originais. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação á SPautores, pelo valor total de €492.92 (quatrocentos e noventa e dois euros e noventa e dois cêntimos), destinados a oferta de prendas aos utentes do Centro Social, no âmbito de Natal, conforme documento anexo.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º019/2025
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2025

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 25 de novembro de 2025. Anexo n.º 242

Cabimento n.º 224 datado de 25 de novembro de 2025. Anexo n.º 243

Secretariou a reunião: _____

Maria Dulcina Fernandes Rocha Lourenço

Presidiu à reunião: _____

Cesário José Barata Severino